

Resolução nº 41/99

Autoriza atualização de Subsídio e Verba de Representação de Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Grunho, manda de atribuições legais e com base nos Caput do Art. 29, item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.174,00 (dois mil, cento e setenta e quatro reais), a partir de 1.º de Setembro de 1999.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 2.174,00 (dois mil, cento e setenta e quatro reais), correspondente a 100% (cem por cento) do Subsídio.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 1.087,00 (um mil, oitenta e sete reais).

Art. 4.º - A verba de representação será de R\$ 1.087,00 (um mil e setenta e sete reais), correspondente a 50% do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 5.º - A presente resolução foi atualizada de acordo com o INPC de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1998, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 1999. Com base no valor fixado na Resolução nº 35/98 de 05 de agosto de 1998.

Art. 6.º - Valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução será atualizado mensalmente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou conforme decidirem ou por qualquer outro Índice Oficial.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Continua

Confirmação Resolução nº 41/99

cação, produzindo efeitos a partir de 1º de Setembro de 1999.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Ri-
neiro, 07 de Outubro de 1999.

a) Presidente -

a) Vice-Presidente - João Francisco Soares

a) Secretário - ~~Paulo Roberto de Souza~~

a) Secretário -

~~Paulo Roberto de Souza~~